|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****Conselho Estadual de Educação** |

**RESOLUÇÃO Nº 146/2019**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NO COLÉGIO CEFA JR, LOCALIZADO NA RUA ALFREDO ANACLETO DE ARRUDA, 166, MANGABEIRA VIII, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR JOSILENE JANUÁRIA DE MELO – ME – CNPJ 17.809.561/0001-39.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 109/2019, exarado no Processo nº 0005625-0/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, no Colégio CEFA Jr, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido por Josilene Januária de Melo – ME – CNPJ 17.809.561/0001-39.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados de 2016 até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de maio de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# ANTONIO ARRUDA DAS NEVES

**Relator**